



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N.º 304/ 2005  
DE 04/02/2005**

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar maquinário para conservação de estradas do município de Nova Lacerda – MT**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, no uso de suas legais atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 motoniveladora, 01 pá carregadeira, 01 trator esteira e 01 caminhão basculante, para a manutenção das estradas vicinais do município de Nova Lacerda – MT.

**Art. 2º** - As despesas referentes ao contrato acima citado correrão por conta de dotação própria do Orçamento do município.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2005.

**SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**